



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

7B

Decreto N° 002/2008

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
NO ORÇAMENTO CORRENTE.**

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais) em conformidade com o artigo 41º, Inciso I da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo Primeiro - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO

02.09 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

02.09.15 - Urbanismo

02.09.15.451 - Infra-Estrutura Urbana

02.09.15.451.0008 - Execução Serv.Públicos e Infra-estrutura

02.09.15.451.0008.1.001 - Pavim. asfalt., recap., galerias, guias e sarjetas em vias públicas

Ficha 259 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 - Transfer. e Conv. Federais.....R\$ 109.200,00

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo 1º, será coberta com o superávit financeiro do exercício anterior, obtido para esta fonte de recurso, através da diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conforme o art. 43, § 2º da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º Inciso III da Lei Municipal n. 1.523 de 05 de dezembro de 2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Echaporã, 07 de janeiro de 2008.

OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na mesma data supra.

Elaine Cristina Gazetta
Secretária